ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

(PROJETO DE) DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2001

Autor: MESA DIRETORA

"CRIA AJUDA DE CUSTO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada ajuda de custo periódica mensal, em valor correspondente a 170% (cento e setenta por cento) do subsídio percebido pelos Vereadores.

Art. 2º - A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à Sessão Legislativa Ordinária e ou a Sessão Legislativa Extraordinária convocada na forma da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 197, de 21 de fevereiro de 1995.

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 12 de fevereiro de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

"CRIA AJUDA DE CUSTO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa decorre da imperatividade da correção monetária do período entre a edição do Decreto Legislativo nº 197, de 21 de fevereiro de 1995 e a presente data.

Após detalhada e minuciosa análise da matéria, fundamentalmente nos aspectos de inflacionária, e amparados por estudos técnicos sobre a evolução da perda do poder aquisitivo da nossa moeda, há que ser recomposto tal valor.

Outrossim, necessário que se reconheça haver a urgência deste Poder, em rever o percentual relativo a ajuda de custo destinado aos Senhores Vereadores, *decorrente - como é público e notório - dos altos encargos e* responsabilidades que o cargo impõe ao seu titular.

Esta iniciativa, sem sombra de quaisquer dúvidas, resgata inflação sobejamente demonstrada no período, nada obstante os ingentes esforços da equipe econômica do Governo Federal em nos mostrar o contrário.

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez n° 1264 - Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: 623-2115 - Telefax: 623-2816 - CEP: 69301-160 – Boa Vista - RR

Em decorrência disso, entendo e sugiro aos nobres Pares que acatem o presente entendimento, visto que o mesmo reflete a necessidade de adequação financeira à demanda do custo operacional do desempenho do cargo de vereança.

Sala das Comissões, Boa Vista, RR, 09 de fevereiro de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

"CRIA AJUDA DE CUSTO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PARECER DO RELATOR

Nos termos da Resolução nº 097/2001, fomos designados para relatar e via de conseqüência, emitir parecer na competência desta Comissão Especial, sobre o presente Projeto de Resolução, encima destacado, de autoria da ilustre MESA DIRETORA.

Após detalhada e minuciosa análise da matéria, fundamentalmente nos aspectos de ordem legal e constitucional, manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, decorrente da imperatividade da correção monetária do período.

Observo, é claro, que, na verdade, o Projeto trate da "Criação de ajuda de custo, ...", esse refere-se a alteração daquilo que já existe, porém, tal Decreto - ainda vigente - está por demais defasado nos valores correspondentes.

Outrossim, necessário que se reconheça haver a urgência deste Poder, em rever o percentual relativo a ajuda de custo destinado aos Senhores Vereadores, decorrente - como é público e notório - dos altos encargos e responsabilidades que o cargo impõe ao seu titular.

A iniciativa, sem sombra de quaisquer dúvidas, resgata inflação sobejamente demonstrada no período, nada obstante os ingentes esforços da equipe econômica do Governo Federal em nos mostrar o contrário.

Em decorrência disso, entendo e sugiro aos nobres Pares que acatem o presente entendimento, visto que o mesmo reflete a necessidade de adequação financeira à demanda do custo operacional do desempenho do cargo de vereança.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

GEORGE DA SILVA MELO
Vereador / Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

"CRIA AJUDA DE CUSTO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial, criada pela Resolução nº 097/2001, adota e recomenda o Parecer emitido ilustre Vereador GEORGE DA SILVA MELO, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 09 de fevereiro de 2001.

Após detalhada e minuciosa análise da matéria, fundamentalmente nos aspectos de ordem legal e constitucional, defendido pelo Senhor Relator da matéria, **entendemos de manifestar-mos de modo favorável à sua aprovação**, decorrente da imperatividade da correção monetária do período.

Como muito frisou o nobre Relator, é claro, que, na verdade, o Projeto embora trate da "Criação de ajuda de custo, ...", esse refere-se a alteração daquilo que já existe, porém, tal Decreto - ainda vigente - está por demais defasado nos valores correspondentes.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, - RR, em 19 de fevereiro de 2001.

JOSÉ A. CARVALHO BRITO
Presidente

BRAZ ASSIS BENHCK
Secretário Ad Hoc

GEORGE DA SILVA MELO
Relator

ALFONSO R. DO VALE
Membro

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 1264 - Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: 623-2115 - Telefax: 623-2816 - CEP: 69301-160 – Boa Vista - RR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

A T A

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, às 10:00 horas, em recinto/dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Especial, criada pela Resolução nº 097/2001, na ausência justificada da Senhora Presidente, Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o Senhor Vereador José Augusto Carvalho Brito assumiu a direção dos trabalhos; na condição de Relator, o Senhor Vereador George da Silva Melo e de Secretário **Ad Hoc** o Senhor Vereador Braz Assis Behnck, como membro, o Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, para apreciarem o Parecer emitido pela ilustre Relatoria dado ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 09 de fevereiro de 2001**, de autoria da Mesa Diretora que: **"CRIA AJUDA DE CUSTO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente, em exercício, determinou ao nobre Vereador, Secretário **Ad Hoc** dessa Comissão, Braz Assis Benhck, que fizesse a leitura do Parecer do Relator, em seqüência colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim que Secretariei os trabalhos e, por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2001.

JOSÉ A. CARVALHO BRITO
Presidente

BRAS ASSIS BENHCK
Secretário **Ad Hoc**

GEORGE DA SILVA MELO
Relator

ALFONSO R. DO VALE
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

EMENTA: **ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.**

AUTORIA: **MESA DIRETORA**

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2001

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**	**PTB**	Sim	
2°	**ALDO DANTAS SALES**	**PPS**	Sim	
3°	ARTUR S. R. BORGES **(Pastor Artur)**	**PL**	Sim	
4°	**BRAZ ASSIS BEHNCK**	**PPS**	Sim	
5°	**FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**	**PTN**		
6°	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**	**PTB**	Sim	
7°	**GEORGE DA SILVA MELO**	**PSDB**	Sim	
8°	**IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO**	**PSB**	Sim	
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSL**	Sim	
10°	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PTB**	Sim	
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPB**		
12°	**NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO**	**PST**		
13°	**ODETE IRENE DOMINGUES**	**PMDB**	Sim	
14°	**OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**	**PSDB**	Sim	
15°	**RUBEM DA SILVA BENTO**	**PFL**	Sim	
16°	**SEVERINO DUARTE DA SILVA**	**PPB**	Sim	
17°	**WALTEIR ALVES PINTO**	**PT do B**	Sim	
		TOTAL	14	

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO nº 237, de 19 DE FEVEREIRO DE 2001

REDAÇÃO FINAL

CRIA AJUDA DE CUSTO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada ajuda de custo periódica mensal, em valor correspondente a 170% (cento e setenta por cento) do subsídio percebido pelos Vereadores.

Art. 2º - A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à Sessão Legislativa Ordinária e ou a Sessão Legislativa Extraordinária convocada na forma da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2001.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 197, de 21 de fevereiro de 1995.

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 19 de fevereiro de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício n° 021/2001 – DAL

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2001.

Senhor Assessor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, Resolução n° 098 e Decreto Legislativo n° 237, de 19 de fevereiro de 2001, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

RECEBI AS 11:00 HRS.
EM 01/03/01
SEMAD

Ao Ilustríssimo Senhor
PLÍNIO VICENTE DA SILVA
Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 112/2001 – DAL

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2001.

Senhor Assessor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Resolução nº 098 e Decreto Legislativo 237, de 19 de fevereiro de 2001, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Solicitamos também que seja feito uma ERRATA, tornando sem efeito a publicação dos acima mencionados, no Diário Oficial do Município de Boa Vista de nº 549 de 22 de fevereiro de 2001.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

Ao Ilustríssimo Senhor
PLÍNIO VICENTE DA SILVA
Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

RECEBI AS 15.55 HRS.
Em 23/04/01
SEMAD

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO nº 237, de 19 DE FEVEREIRO DE 2001

CRIA AJUDA DE CUSTO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada ajuda de custo periódica mensal, em valor correspondente a 170% (cento e setenta por cento) do subsídio percebido pelos Vereadores.

Art. 2º - A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à Sessão Legislativa Ordinária e ou a Sessão Legislativa Extraordinária convocada na forma da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2001.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 197, de 21 de fevereiro de 1995.

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 19 de fevereiro de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 16 de fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/P DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Edileusa Barbosa Gomes, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe da Divisão de Qualificação para o Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 12 de Fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 19 de fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/P DE 19 FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Maria da Vitória Bezerra, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI – 404, de Gerente de Unidade Básica de Saúde "Olenka Macellaro Thomé", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 19 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/P DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Maria Goreth Fontinele de Carvalho, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 404, de Gerente de Unidade Básica de Saúde "Olenka Macellaro Thomé, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 19 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/P DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Valéria Vencato da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS - 307, de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo em 12 de Fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 19 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/P DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Maria das Dores Souza, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS - 303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo em 12 de Fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 19 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/P DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Giselda Barbosa da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe da Divisão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo em 12 de Fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 19 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/P DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Ana Maria Florêncio Campos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Código GNE - 216, de Assessor de Nível Superior, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 19 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/P DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Lucicleide Barrêto Queiroz, do Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE-202, de Secretária Municipal Interina, da Secretaria Municipal de Finanças,.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 22 de fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/P DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Antônio Carlos Nantes de Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE-202, de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 22 de fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/P – GAB.

O Prefeito de Boa Vista – RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a"; Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Raniere Moura de Souza, Operador de Computador, Código NM-708, letra "B", Matrícula 14.681, do quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença para tratar de Interesse Particular, no prazo de 02 (dois) anos, sem Ônus para o Município, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2001, conforme o Processo nº 1527/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/P – GAB.

O Prefeito de Boa Vista – RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a"; Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. 96, Inciso III, alínea "b", Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Raimundo Nonato Leda dos Santos, Secretário de Escola, Código M-604, letra "D", Matrícula 01694, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, o afastamento para o exercício do seu mandato eletivo, de acordo com o Termo de Posse e da Diplomação de Vereador do Município de Pacaraima, conforme o referido Processo nº 487/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/P – GAB.

O Prefeito de Boa Vista – RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a"; Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Maria do Livramento Moreira de Jesus, Auxiliar de Enfermagem, Código NM-706, letra "D", Matrícula 01882, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º Quinquênio adquirido, no período compreendido entre 01.02.89 a 01.02.94, a ser gozada no período de 01.02.2001 a 01.05.2001, conforme o Processo nº 14.758/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/P – GAB.

O Prefeito de Boa Vista – RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a"; Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor João Barroso dos Ramos, Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA-804, letra "I", Matrícula 00415, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º Quinquênio, adquirido, no período compreendido entre 15.09.94 a 15.03.01, a ser gozada no período de 15.03.2001 a 12.06.2001, conforme o Processo nº 813/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/P – GAB.

O Prefeito de Boa Vista – RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alíneas "b" e "g", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinado com o §§ 2º e 3º, do Art. 95, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Boa Vista, os servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/P – GAB.

O Prefeito de Boa Vista – RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alíneas "b" e "g", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinado com o §§ 2º e 3º, do Art. 95, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista a Srª. NEHIDA ABDO RESEK, Técnica em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

EMHUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA/PRESI/Nº 003/2001

A Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir o Presidente, Membros e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação da EMHUR, designada pela PORTARIA/PRESI/ Nº 007/2000 de 12 de Junho de 2000.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/ RR, 16 de Janeiro de 2.001.

Iraci de Oliveira Cunha
Diretora - Presidente

EMHUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA/PRESI/Nº 004/2001

A Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários a seguir relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da EMHUR, conforme Artigo 51, Parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21/ 06/93.

-ANTONIO WEDNEY MARTINS DA SILVA (Presidente)
-NOELY DE OLIVEIRA SARMENTO (Membro)
-LIZIENE ALVES GUILHERME SANTOS(Membro)
-LINDETE BEZERRA DE OLIVEIRA (1º Suplente)
-JULIANO STREIT (2º Suplente)
-LEURINEIA GOMES DA COSTA (3º Suplente)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/ RR, 16 de Janeiro de 2.001.

Iraci de Oliveira Cunha
Diretora - Presidente

EMHUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA/P/Nº 110/2001

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria P/ nº 010/2001 de 02 de Janeiro de 2001 que exonerou ELUIZIO CARLOS RAMOS JUNIOR, do cargo de Coordenador de Fiscalização da EMHUR.

Art. 2º - Onde se lê ELUIZIO CARLOS RAMOS JUNIOR, leia-se ELUIZIO DA CUNHA RAMOS JUNIOR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/ RR, 20 de Fevereiro de 2.001.

Iraci de Oliceira Cunha
Diretora - Presidente

EMHUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta convite nº 01/2001
PROCESSO: nº 08/2001/C.P.L.
OBJETO: A presente carta convite tem por objetivo aquisição de materiais de consumo: lápis, grafites, canetas, cartuchos para impressora, papéis, réguas, borrachas, etc... para atender as diversas unidades da Empresa.
Recebimento da Documentação - Proposta - Abertura.
LOCAL: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, sito à Av. Ville Roy nº 2319-E, Aparecida. CEP: 69.306-000 – Boa Vista.
ABERTURA: 16/03/2001 HORA: 9:30 horas

Boa Vista – RR, 22 de Fevereiro de 2001

Antônio Wedney Martins da Silva
Presidente – C.P.L. – EMHUR

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 119/2001

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor ADEVAL DA SILVA SANTOS, do Cargo de Diretor Interino do Departamento de Apoio Administrativo desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito

retroativo a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Presidente

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 121/2001

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a senhora SILVANA SANTOS DE LIMA, para o Cargo de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo desta Fundação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Presidente

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 122/2001

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o senhor ADEVAL DA SILVA SANTOS, para o Cargo de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos desta Fundação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Presidente

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 123/2001

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o senhor ALTEVIR GONÇALVES DE SOUZA, para o Cargo de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento, Coordenação e Controle desta Fundação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Presidente

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 124/2001

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do Carnaval 2001, que acontecerá na Av. Capitão Ene Garcez, no período de 21 a 27/02/2001.

- REGINA MARIA RODRIGUES MARQUES-Presidente
- LÚLIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
- RICHARD BARBOSA MENDES
- GORETE DOS PRAZERES BARBOSA
- CAESAR AUGUSTUS MAIA E SILVA
- MARCELO DE SOUZA SANTA IZABEL
- MÁRCIO CAVALCANTE LIMA
- MARIA DA GRAÇA RESENDE
- CRISTIANE REGINA DE C. FONTES
- NÚZIA FIGUREDO DIAS
- TARCISIA LEILA DOS SANTOS
- PASCOAL MAGALHÃES DE AQUINO
- LIEGE MARIA BARROS DE AQUINO
- ADEVAL DA SILVA SANTOS
- TIAGO DA ROSA ORIHUELA
- MICHELLE MARISE CRUZ
- WALNEY LUCAS PARREIRA SOBRINHO
- OZIMAR ALENCAR SILVA
- MARIA JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
- ERNIO MENEZES
- MÁRCIA SANTOS ROSA
- CARMEM EFIGÊNIA L. O. OLIVEIRA
- ALBERTO LEITÃO WALDEMAR JHONSN
- CEL. MOISÉS DUARTE XAVIER
- MÁRIO LUIZ PEREIRA COSTA
- MAJOR PM. EDSON PRORA
- TEN. GERMANO NELSON ALBUQUERQUE DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as posições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Presidente

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 125/2001

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Apuração do Carnaval 2001, que acontecerá no dia 27/02/2001.
- LIEGE MARIA BARROS DE AQUINO – Presidente
- ADEVAL DA SILVA SANTOS – Vice-Presidente
- WALNEY LUCAS PARREIRA SOBRINHO
- OZIMAR ALENCAR SILVA
- ALAIDE DE AZEVEDO MACEDO
- NÚZIA FIGUEREDO DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as posições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Presidente

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI Nº 129/2001

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a Licença do senhor GERSON BARROS DE SOUZA, Assistente Administrativo "C", que foi concedida através da Portaria n.º 10/2000 de 12/01/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2001.

CÍCERO CAMPELO NETO
Presidente

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 130/2001

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de Suprimento de Fundos em favor do servidor ADEVAL DA SILVA SANTOS, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), na Rubrica 3.1.2.0 – Material de Consumo e R$ 400,00 (quatrocentos reais), na Rubrica 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o recebimento do valor em espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2001.

CÍCERO CAMPELO NETO
Presidente

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTARTO

A FUNDAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CICERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e EUCATUR – EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMOS LTDA, firma estabelecida na Rua Pacaraima, 340, São Vicente, nesta capital, CGC n.º 76.080.738/0028-98, neste ato representada por Ioldy Vânio Lima da Fonseca, doravante denomina do contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 052/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O presente contrato tem por objeto aquisição de vales transportes para atender aos servidores estatutários e Banda Juvenil desta Fundação, conforme processo nº 052/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 63.482,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, quarenta centavos). A quantidade de vales transportes será determinada na planilha orçamentária para cumprimento de suas finalidades.

Boa Vista – RR, 07 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Contratante

EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO LTDA
Contratada

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação -CPL da Fundação de Educação , Ciência e Cultutra de Roraima certifica que, analisando a solicitação constante do processo 063/01 oriundo da Departamento de Cultura e que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor da empresa Rancho N. N. Produções e Eventos Ltda para pagamento da locação de 30 (trinta) camarotes e arquibancadas para atender o Pré-Folia e Carnaval 2001, cuja realização ocorrerá no período de 21 a 27/02/2001de , concluiu que a mesma encontra respaldado no que determina a Lei 8.666/93, e suas alterações, com fundamento no CAPUT do Art.º 25 "É Inexigivel a licitação quando houver inviabilidade de competição".

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu Art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 19 de Fevereiro de 2001.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL

Maria Salete C. Silva - Membro da CPL
Laurita do Nascimento P. Roque - Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 063/01, de origem da DECULT.

Cícero Campelo Neto
Presidente

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o n.º 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CICERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e RONALDO MENDES DA SILVA, brasileiro, portador da C.I. Nº 167.354 SSP/RR e CPF. Nº 351.284.374-34, residente e domiciliado à Rua Urairiquera, 846, São Vicente, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo n.º 058/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a contratação de carro de som de grande porte – 40.000 watts (tipo trio elétrico), para atender ao evento da escolha do Rei Momo e Rainha do Carnaval/2001, conforme processo n.º

058/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Contratante

Ronaldo Mendes da Silva
Contratado

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CÍCERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e L. WANDA S. DE ANDRADE, firma estabelecida na Rua João Padeiro, 11854, Buritis, nesta capital, CGC n.º 04.223.470/0001-75, neste ato representada por LEYLA WANDA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, publicitária, portadora da C.I. nº 69.650 SSP/RR e CPF Nº 201.285.332-34, doravante denominada contratada, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 059/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de estrutura metálica, para ser instalado a decoração ornamental da Av. Ene Garcez, onde será realizado o Pré-Folia nos dias 21, 22 e 23/02/2001 e o Carnaval Oficial nos dias 24, 25, 26 e 27/02/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Contratante

Leyla Wanda Silva De Andrade
Contratada

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CÍCERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e J. B. L. DE SIQUEIRA - ME, firma estabelecida na Rua Sorocaima, 137, São Vicente, CGC n.º 34.794.149/0001-01, neste ato representada por João Batista L. de Siqueira, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 061/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a contratação de equipamento de som profissional para atender o Carnaval 2001, que acontecerá no período de 24 a 27/02/2001, conforme processo nº 061/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2001.

CÍCERO CAMPELO NETO
Contratante

João Batista L. de Siqueira
Contratado

FECEC - Fundação de Educação,Ciência E CULTURA DE RORAÍMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CÍCERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e NORTE EM AÇÃO COM. REP. E SERVIÇOS LTDA, firma estabelecida na Rua da Ingazeira, 343/A, Quadra U, Caçari, nesta capital, CGC n.º 02.224.118/0001-29, neste ato representada por Renato Tadeu Pereira Torres, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 062/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a contratação de carro de som de grande porte (40.000 watts), tipo trio elétrico, para atender aos eventos do Pré-Folia que acontecerá no período de 21 a 23/02/2001, na Av. Ene Garcez, conforme processo nº 062/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 14.550,00 (catorze mil, quinhentos e cinquenta reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2001.

FECEC
Contratante

Renato Tadeu Pereira Torres
Contratado

FECEC - Fundação de Educação,Ciência E CULTURA DE RORAÍMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CÍCERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e RONALDO MENDES DA SILVA, brasileiro, portador da C.I.nº. 167.354 SSP/RR e CPF. nº. 351.284.374-34, residente e domiciliado a Rua Uraricoera, 846, São Vicente, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 062/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a contratação de carro de som de grande porte (40.000 watts), tipo trio elétrico, para atender aos eventos do Pré-Folia que acontecerá no período de 21 a 23/02/2001, na Av. Ene Garcez, conforme processo nº 062/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), a serem pagos parceladamente no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), após a execução de cada evento.

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2001.

FECEC
Contratante

Ronaldo Mendes Da Silva
Contratado

FECEC - Fundação de Educação,Ciência
E CULTURA DE RORAÍMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CICERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e RANCHO N. N. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CGC n.º 00.018.461/0001-91, sediada na Rodovia Franca à Patroc. Paulista Km 25,5 – Fazenda N. N. Zona Rural, Franca – SP, devidamente representada por Edson Liu do Nascimento, brasileiro, comerciante, portador do RG. Nº 22.350.569 SSP/SP, CPF. n.º 025.947.248-40, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo n.º 063/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a locação de 30 (trinta) camarotes e arquibancadas, que comporte no mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas, para atender o Pré-Folia e Carnaval, que será realizado no período de 21 à 27/02/2001, conforme Processo nº 063/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2001.

FECEC
Contratante

Edson Liu do Nascimento
Contratado

FECEC - Fundação de Educação,Ciência
E CULTURA DE RORAÍMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o n.º 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CICERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e LINDONALDO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 018988962-9 ME/AM e CPF. Nº 699.723.627-87, residente e domiciliado à Rua Riso dos Prados, Quadra A, casa 7, Pricumã III, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo n.º 076/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a contratação de locutor para atender aos festejos carnavalescos, conforme processo n.º 076/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Contratante

Lindonaldo Francisco dos Santos
Contratado

FECEC - Fundação de Educação,Ciência
E CULTURA DE RORAÍMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CICERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e NORTE EM AÇÃO COM. REP. E SERVIÇOS LTDA, firma estabelecida na Rua da Ingazeira, 343/A, Quadra U, Caçari, nesta capital, CGC n.º 02.224.118/0001-29, neste ato representada por Renato Tadeu Pereira Torres, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 080/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a locação de uma passarela em estrutura metálica medindo aproximadamente 10 metros de comprimento por 8 metros de frente, em forma de T, com 1,80m de altura (10x8x1,80m) para atender ao evento da escolha do rei Momo e Rainha do carnaval 2001, conforme processo nº 080/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Contratante

Renato Tadeu Pereira Torres
Contratado

FECEC - Fundação de Educação,Ciência
E CULTURA DE RORAÍMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o n.º 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CICERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e RAIMUNDO ERLY DA SILVA, brasileiro, portador do RG. Nº 180.260 SSP/RR e CPF. Nº 241.743.002-91, residente e domiciliado à Rua Manoel Felipe, 120, Buritis, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo n.º 081/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é o pagamento de cachê do Desfile de Fantasias da Categoria Luxo, que acontecerá no dia 17/02/2001, na Escolha do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2001, conforme processo n.º 081/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Contratante
Raimundo Erly da Silva
Contratado

FECEC - Fundação de Educação,Ciência E CULTURA DE RORAIMA
EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o n.º 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CÍCERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e SEVIRINO DA SILVA SOUZA, brasileiro, portador do RG. Nº 661.011 SSP/AM e CPF. Nº 229.905.002-78, residente e domiciliado à Av. Ataíde Teive, 2788, Liberdade, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo n.º 081/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é o pagamento de cachê do Desfile de Fantasias da Categoria Originalidade, que acontecerá no dia 17/02/2001, na Escolha do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2001, conforme processo n.º 081/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Contratante

Sevirino da Silva Souza
Contratado

FECEC - Fundação de Educação,Ciência E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o n.º 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CICERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e CARLOS JOÃO FARIAS, brasileiro, portador do RG. Nº 65.338-2º Via SSP/RR e CPF. Nº 111.965.482-34, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 690, Centro, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo n.º 081/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é o pagamento de cachê do Desfile de Fantasias do Hors Concurs, que acontecerá no dia 17/02/2001, na Escolha do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2001, conforme processo n.º 081/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Contratante

Carlos João Farias
Contratado

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

INTIMAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Fica intimada, na forma do art. 109, I, "e", c/c o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Senhora ELLEN EURÍDICE CARDOSO DE ARAÚJO, advogada, inscrição OAB/RR nº 176, da Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios mantido com a Câmara Municipal de Boa Vista, RR, objeto do Processo Administrativo nº 112/99, em razão de infringência do art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Intimada, pela publicação no Diário Oficial deste Município, poderá, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias exercer a faculdade recursal prevista no parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Outrossim, fica neste ato os autos com vistas franqueada, à Interessada, para os fins de direito.

Boa Vista, RR, 11 de janeiro de 2001.

Nivalda Nazaré Gomes Cardoso
Diretora do Departamento de Finanças
Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para fornecimento de Energia , a este legislativo, pela, Empresa de Boa Vista Energia - SA - de Roraima, num Processo Estimativo.

Com base no Art. 25, Inc. I da lei 8666/93, conforme consta no processo n.º 04/2001.

Boa Vista RR, 01 fevereiro de 2001

Luciana Renata M. Carvalho
Presidente da C.P.L

Francivaldo Fernandes de Oliveira
Secretário

Luzimar Freitas de Oliveira
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n.º 04/2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente da C.M.B.V.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para fornecimento de água, este legislativo, pela, Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, num Processo Estimativo.

Com base no Art. 25, Inc. I da lei 8666/93, conforme consta no processo n.º 03/2001.

Boa Vista RR, 01 fevereiro de 2001

Luciana Renata M. Carvalho
Presidente da C.P.L

Francivaldo Fernandes de Oliveira
Secretário

Luzimar Freitas de Oliveira
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n.º 03/2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente da C.M.B.V.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para fornecimento dos serviços bancários, para o pagamento da Folha de Funcionários deste Legislativo, para o ano de 2001, num Processo Estimativo.
Com base no Art. 25, Inc. I da lei 8666/93, conforme consta no processo n.º 06/2001.

Boa Vista RR, 01 fevereiro de 2001

Luciana Renata M. Carvalho
Presidente da C.P.L

Francivaldo Fernandes de Oliveira
Secretário

Luzimar Freitas de Oliveira
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n.º 06/2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente da C.M.B.V.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 098, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

REVOGA O PARÁGRAFO 5º DO ART. 103 E MAIS OS ARTS. 106 E 107 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 093 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Ficam revogados os artigos 106 e 107 e o parágrafo 5º do art. 103, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, estabelecido pela Resolução nº 093 de 16 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Fica instituída ajuda de custo periódica, por desempenho do cargo de Presidente da Câmara Municipal, em valor equivalente a uma vez e meia do teto do subsídio fixado, constitucionalmente, para o cargo de Vereador.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 09 de fevereiro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

CRIA AJUDA DE CUSTO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada ajuda de custo periódica, em valor correspondente a 70% (setenta por cento) do subsídio percebido pelos Vereadores.

Art. 2º - A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à Sessão Legislativa Ordinária e ou a Sessão Legislativa Extraordinária convocada na forma da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 197, de 21 de fevereiro de 1995.

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 19 de fevereiro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

PREFEITURA DE
BOA VISTA

BOA VISTA

Era uma vez um IPTU que virou flor no jardim da praça.

Boa Vista fica mais bonita quando você paga o IPTU em dia.

BOA VISTA

Limpeza pública era um dos grandes problemas de Boa Vista. Em menos de dois meses as coisas começaram a mudar. Manter a cidade limpa é obrigação da Prefeitura. Mas, se você não sujar, vai ficar muito mais fácil limpar.

JOGANDO LIMPO COM COM A COMUNIDADE

BOA VISTA

SANGUE

Não dói e não lhe faz falta. Além do mais, é muito melhor do que ficar pálido ao ouvir o médico dizer que não há sangue para transfusão, quando uma emergência levar seu parente ou amigo ao hospital.

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, *Severino a Silva e Walteir Alves Pinto.*

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
Ano VII
nº 549
quinta-feira
22 de fevereiro
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012(0), DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos incisos III e IV, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A :
Art.1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) como reforço à dotação do Projeto/Atividade a seguir relacionado:

I – PODER EXECUTIVO

a)1108.1375.4286.608 - Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Boa Vista
3.1.2.0.00 031 500.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) terão como fonte os da anulação parcial do Projeto/Atividade a seguir relacionado:

I – PODER EXECUTIVO
a)1108.1375.4286.601 – Manutenção de Unidades de Saúde – F M S 3.1.3.2.00 031 500.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal em exercício.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013(0), DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A :
Art.1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como reforço à dotação do Projeto/Atividade a seguir relacionado:

I – PODER EXECUTIVO
a)1107.1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infra-estrutura e Pavimentação da Cidade de Boa Vista.
3.1.2.0.00 000 1.500.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) terão como fonte os da anulação parcial dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO
a) 1107.1007.0251.502- Construção, Reforma e Ampliação de Prédios e Próprios da Prefeitura
4.1.1.0.00 000 700.000,00
b) 1107.1057.3161.503- Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais
3.1.2.0.00 000 100.000,00
3.1.3.2.00 000 600.000,00
4.1.1.0.00 000 100.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 20 de fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal em exercício.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/P DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista – RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado Robert Kennedy de Moraes, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI – 402, de Chefe da Divisão de Prevenção, da Secretaria Municipal da Juventude.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo em de 18 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 06 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401/P DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Ivone Correia de Melo Ferreira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-405, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo em 01 de Fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 09 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/P DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Florêncio Costa de Melo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, Código GNE-212, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico , da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo em 01 de Fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 08 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414/P DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Ronaldo Rodrigues Lopes, Contador, Código NS-508, letra "C", matrícula 01970, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Incorporação de Gratificação, do 3º (terceiro) décimo, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme o Processo nº 0141/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo em 02 de Fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 16 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/P DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e,

Considerando o Inciso II, do Art. 40, da Constituição da República federativa do Brasil, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 185, da Lei Municipal nº 458/98, combinado com o Art. 15, Inciso II, da Lei 465, de 30 de Julho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuições, ao Servidor José Seruti, Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA-804, letra "D", matrícula 01740, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Processo nº 14.271/2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 16 de Fevereiro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/P DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Rui Guilherme Pastana Bastos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 14 de Fevereiro de 2001, revogadas as disposi-

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Tereza Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Johnny Wiley Mesquita de Freitas
Secretaria Municipal de Gestão Paticipativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Presidente da FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Plínio Vicente da Silva
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, s/n - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 623 - 1161 Ramal 35 - Telefax (95) 623 - 9207

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação -CPL da Fundação de Educação , Ciência e Cultutra de Roraima certifica que, analisando a solicitação constante do processo 129/01 oriundo do Departamento de Cultura e que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) em favor do Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA FERREIRA**, referente a contratação de 01 (uma) banda para atender as comemorações no dia do Índio e Tiradentes nos dias 19 e 21 de abril de 2001, que serão realizadas nas praças do Pricumã e Asa Branca, concluiu que a mesma encontra respaldado no que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art.º 25 (Inexigibilidade), inciso III "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública ".

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu Art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 16 de abril de 2001.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL

MARIA SALETE C. SILVA
Membro da CPL

LAURITA DO NASCIMENTO P. ROQUE
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 129/01, com memo de origem do DECULT.

Cícero Campelo Neto
Presidente da FECEC

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CÍCERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I. Nº 759.919 SSP/DF E C.P.F. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e a BANDA ARIKEK, neste ato devidamente representada por Márcio Alexandre Barbosa Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da C.I. n.º 79.374 SSP/RR e CIC N.º 301.066.642-04, residente e domiciliado a Rua Sílvio Leite, nº 321, Caimbé, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo n.º 129/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a contratação da Banda Arikek, para apresentar-se nos dias 19 e 21/04/2001, nas comemorações do Dia do Índio e Tiradentes, conforme processo nº 129/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2001.

Cícero Campelo Neto
Contratante

Banda ARIKEK
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 008/2001
Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade da CONTRATANTE, compreendidos o estudo, a concepção, a execução, veiculação e a distribuição de campanhas e peças publicitárias,

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Johnny Wiley Mesquita de Freitas
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Achiles Pantazopoulos
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, s/n - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 623 - 1161 Ramal 35 - Telefax (95) 623 - 9207
***Joelma Paes da Silva* - Diagramadora**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII
nº 568

sexta-feira
20 de abril
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EMHUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA/P/Nº 120/2001

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **KÁTIA REGINA CAVALCANTE ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica "A" da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 02 de Abril de 2.001.

Aécio Flávio Vieira Andrada
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº016 – SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no Of. Nº155/2001-DGMU, de 17 de abril de 2001, e em consonância com o art.143 da Lei 458/98 de 01/06/98;

RESOLVE:

1- Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores estatutários **CÉLIO ALVES RODRIGUES** – Auxiliar Administrativo; **CARLOS FRANCISCO MARINHO PEREIRA**- Agente Administrativo e **CRISTIANA CILENE DA SILVA FERREIRA**- Técnica em Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro apurar o roubo de vales- transportes que se encontravam guardados no Gabinete do Diretor da Guarda Municipal.

2- A Comissão ora constituída terá o prazo de 30(trinta) dias para concluir seus trabalhos e apresentar relatório.

3- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, e Trânsito, 20 de abril de 2001.

Éder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/01- CMAS/BV

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 417 de 08/05/97, alterada pela Lei Municipal n.º 437 de 06/10/97 e em conformidade com a reunião plenária ordinária realizada dia 10/04/01.

RESOLVE:

· Designar os Conselheiros: **MALBA VIEIRA TORRES**- representante do CRESS, **MARIA DA GLORIA SOUTO MAIOR NOGUEIRA**- representante do CRP-RR, **FRANCISCA LUIZA MARTINS**- representante da SEMED e **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**- representante da DIOCESE para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Eventual para análise do Projeto "Estagiário Júnior";

· Estabelecer prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Resolução para a entrega dos trabalhos junto ao CMAS;

· Cientifique- se, cumpra-se e publique- se.

Boa Vista-RR, 11 de Abril de 2001.

M.ª da Gloria Souto Maior Nogueira
Presidente do CMAS- BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA-BV)

RESOLUÇÃO Nº 03/01/CMDCA-BV

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA (CMDCA-BV), no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 426 de 30 de Junho de 1997, e Lei Federal nº 8069/90, resolve:

I – Empossar a conselheira **NELCY PEREIRA DAMASCENO**, Membro Titular, representante da Federação de Bandeirantes do Brasil – FBB, como Vice-Presidente deste Conselho.

II - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista, 18 de Abril de 2001.

Ivanilda Pinheiro Salucci
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA-BV)

RESOLUÇÃO Nº 04/01/CMDCA-BV

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA (CMDCA-BV), no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 426 de 30 de Junho de 1997, e Lei Federal nº 8069/90, resolve:

I – Empossar os seguintes conselheiros para fazerem parte da Comissão de Orçamento e Fundo:

IVANILDA PINHEIRO SALUCCI (DIOCESE) – Membro Titular;
FLORÊNCIO COSTA DE MELO (SEMPLA) – Membro Titular;
HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANTOS AMORAS (SEMPLA) – Membro Suplente.

II - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista, 18 de Abril de 2001.

Ivanilda Pinheiro Salucci
Presidente

PREFEITURA DE



BOA VISTA

IPTU

PAGUE SEU IPTU EM DIA E TENHA SUAS RUAS ILUMINADAS.

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Cantanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.

o assessoramento e apoio na execução de ações de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção e patrocínios, o desenvolvimento de pesquisa de mercado e de opinião e de produtos e serviços, a elaboração e registros de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual, a organização de eventos, o planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e os demais serviços destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da CONTRATANTE..

Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Programa de Trabalho: 1101.0307.020.4102
ND: 3132 **FT:** 00
Nota de Empenho: 370/01 de 09.04.2001
Processo nº: 113-CL/2001
Contratada: FORUM TV MAIS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura: 10.04.2001
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pela Contratante e DILMÊNE MARIA DA FONSECA SENA, Representante, pela Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

CRIA AJUDA DE CUSTO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica criada ajuda de custo periódica, em valor correspondente a 170% (cento e setenta por cento) do subsídio percebido pelos Vereadores.

Art. 2º - A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à Sessão Legislativa Ordinária e ou a Sessão Legislativa Extraordinária convocada na forma da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 197, de 21 de fevereiro de 1995.

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 19 de fevereiro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio Da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 098, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

REVOGA O PARÁGRAFO 5º DO ART. 103 E MAIS OS ARTS. 106 E 107 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 093 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo a seguine.

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 106 e 107 e o parágrafo 5º do art. 103, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, estabelecido pela Resolução nº 093 de 16 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Fica instituída ajuda de custo periódica, por desempenho do cargo de Presidente da Câmara Municipal, em valor equivalente a duas vezes e meia do teto do subsídio fixado, constitucionalmente, para o cargo de Vereador.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 19 de fevereiro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

PREFEITURA DE
BOA VISTA

VAMOS ACABAR COM O MOSQUITO DA DENGUE.

EVITE ÁGUA LIMPA E PARADA.